



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 137/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 137/2021
SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO
NAS INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
PROC. SEI Nº 21.0.000115137-9

SETOR REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda Nº 60/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2868670), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de escolha de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material e insumos, a serem prestados nas dependências da Nova Sede Tribunal de Justiça do Piauí, conforme condições e especificações contidas nesse TR e seus Anexos., na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das instalações prediais, as obras realizadas no local, bem como o desgaste oriundo do decurso do tempo provocaram a deterioração das áreas de canteiro e jardim da nova sede do Tribunal de Justiça do Piauí. Em vista disso, mostra-se imprescindível a restauração das plantas localizadas nos jardins, que, por fazerem parte da estrutura do prédio, também precisam ser cuidadas e zeladas.

Considerando os iminentes eventos que exigem a presença de autoridades, servidores e usuários, mostra-se imprescindível a conservação das áreas que compõem as instalações da nova Sede do TJPI, de modo a proporcionar aos presentes o ambiente adequado para a realização de eventos e assegurar a manutenção da boa imagem institucional.

Tendo em vista a mudança dos servidores que passarão a exercer suas atividades no âmbito da sede do Novo Palácio da Justiça, é necessária a realização do serviço de jardinagem, a fim de proporcionar ambiente visualmente acolhedor e receptivo aos servidores, usuários e autoridades.

Como forma de garantir a melhor prestação de serviços à sociedade, mostra-se necessária a manutenção e preservação das plantas nos jardins que se localizam em espaços contíguo nas áreas verdes e solos naturais pertencentes da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da solução, será necessária a contratação de empresa especializada no serviço de jardinagem e paisagismo da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ser obedecidas as especificações e detalhamentos a seguir definidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material e insumos, a serem prestados nas dependências da Nova Sede Tribunal de Justiça do Piauí.	m ²	559,84

As metragens das áreas onde serão realizados os serviços necessários para o atendimento da solução foram formuladas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, considerando as áreas de jardins internos e externos da Nova Sede do Palácio da Justiça do Piauí, especificadas na **MEMÓRIA DE CÁLCULO** a seguir detalhada:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Jardim Externo - Calçada Frontal do Palácio	m ²	248,34
Jardim Interno - Alpendre (Frente e laterais)	m ²	225,50
Jardim Interno - Foyer - Hall de Entrada	m ²	86

O serviço de jardinagem compreenderá o plantio, adubação e aplicação de produtos a seguir discriminados:

MATERIAL		
Crotón Parafuso	und	10
Saco de Pedra Branca	und	45
Muda de Tradescantia Rubra	und	250
Saco de Bio Adubo com Fertilizantes	und	100
Delimitador de Grama	und	300
Costela de Adão	und	15

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

Os custos estimados com a referida contratação estão minuciosamente detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preço colacionadas no presente processo.

4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, IV, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as licitações de serviços realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, considerando a viabilidade técnica, o serviço de jardinagem e paisagismo constitui item único a ser prestado por fornecedor especializado, com a utilização dos materiais e insumos necessários ao atendimento da demanda.

5. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento do serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (SENA)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas dos produtos de limpeza, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso,	SGC, Fiscal do Contrato (SENA)

			pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	
Fornecimento de serviço de baixa qualidade, com eficácia comprometida, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal do Contrato (SENA)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, os produtos utilizados para o atendimento da presente solução deverão apresentar baixo consumo de energia, com alta eficiência energética que causem mínimos ou nenhum impacto ambiental;

Os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente e concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);

Deve ser dada preferência a produtos que possuam acondicionamentos recicláveis e biodegradáveis.

Deverá ser observada a racionalização do consumo de energia e água na execução das atividades de limpeza.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderland Coelho Ribeiro, Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 25/11/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2868679** e o código CRC **FA27E2A2**.